



Projeto de Lei Municipal nº 065/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 1.492,59 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

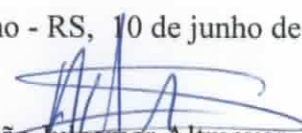
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO
11.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
11.01.08.244.0028.2450.1130 Proteção Social Especial – FNAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.492,59
Recurso Vinculado 1130 FNAS PSE - PORT. 751/2022
TOTAL; R\$ 1.492,59
(mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 1.492,59 NO RECURSO VINCULADO 1130 FNAS PSE - PORT. 751/2022.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



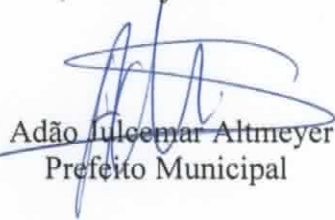
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 065/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 1.492,59 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para a Proteção Social Especial, através dos recursos do FNAS.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de junho de 2022


Adão Julcimar Altmeyer
Prefeito Municipal